

EDITAL

(Exclusivo para ME e EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2023

TIPO: Menor Preço por ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2023

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ALMOXARIFADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA.

FUNDAMENTO: Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e demais alterações posteriores, Lei Federal nº 123/06 e demais alterações posteriores, Decreto nº 8538/15 e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, Lei Complementar nº 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto nº 8.538/15.

LOCAL: Plenário localizado no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo.

INÍCIO: 09/08/2023

ENCERRAMENTO: 06 de Setembro de 2023, às 09:00 horas

Justificativa: A contratação é necessária para a continuidade do abastecimento de gêneros alimentícios na Câmara, indispensável para realização do desjejum dos servidores que realizam as atividades administrativas e operacionais desta Casa de Leis.

ÍNDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- DA PARTICIPAÇÃO;**
- 4- DO CREDENCIAMENTO;**
- 5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;**
- 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;**
- 7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS;**
- 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO;**
- 11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 12- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO;**
- 13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO;**
- 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 15- DA CONTRATAÇÃO;**
- 16- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 17- PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS;**
- 18- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 19- DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO;**
- 20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS DO EDITAL:

- **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ANEXO III- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.**
- **ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.**
- **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**
- **ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**
- **ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES.**
- **ANEXO IX – DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE.**
- **ANEXO X – ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atos de Pessoal).**
- **ANEXO XI - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos).**
- **ANEXO XII - ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.**
- **ANEXO XIII - ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.**

NOTA: Os Anexos II, III, IV, V, VII, VIII e IX deverão ser emitidos pelas Licitantes participantes do Certame;

Os Anexos X, XI, XII e XIII serão emitidos pela Câmara somente para o(s) vencedor (es) do Certame no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador **VICENTE AUGUSTO DA COSTA**, da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 - PROCESSO nº 088/2023**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o PRODUTO descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Ordinária Municipal nº 2700 de 10/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.406/02 e alterações posteriores, o Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8538 de 06 de outubro de 2015 e a Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de Setembro de 2023**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – CEP 06502-355, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara, na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 06(seis) de Setembro de 2023** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

Aplicam-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os benefícios concedidos através do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06 (e suas alterações).

O Pregoeiro Oficial da Câmara e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pelas Portarias nºs 001 de 03/01/2022 e 143 de 12/07/2023, respectivamente, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

1- OBJETO

- 1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de **gêneros alimentícios perecíveis**, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I deste Edital e de acordo com as necessidades da Câmara.
- 1.1.1-A Câmara no ato da entrega dos produtos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços **poderá recusar e devolver o produto** que se apresentar em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e/ou da “**marca do fabricante**” constante na Proposta de Preços apresentada na Sessão de processamento do pregão do qual se sagrou vencedora.
- 1.1.2-Caso a divergência quanto à especificação do item apresentado seja considerada insanável, o mesmo será cancelado da Ata de Registro de Preços, se não for apresentada a justificativa aceita pela administração, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1- **Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Câmara, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou E-Mail.
- 2.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 2.1.2- Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.1.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.1.4- A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exclusividade, em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações) do ramo de atividade pertinente ao produto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Estarão **impedidos** de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.3 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, sendo que, as empresas que estiverem em recuperação judicial, somente poderão participar do certame mediante a apresentação juntamente com os documentos de habilitação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE-SP;

3.2.4 - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela CÂMARA ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.5 - empresa cujo administrador seja sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.6 - empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa que estiver suspensa ou impedida pela Câmara ou declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.2.7 - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Município de Santana de Parnaíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.2.8 - seja empregado ou dirigente da Câmara, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

3.2.9 - quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da Câmara;
- b) funcionário da Câmara cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Município de Santana de Parnaíba.

3.2.10 - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Câmara há menos de 6 (seis) meses.

3.2.11- as empresas que constem na relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) ou obtido através de consulta ao sitio do TCE-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e nos sites abaixo no ato do credenciamento.

CEIS <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

CNEP - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

TCE - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

BEC - https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/Sancoes.aspx

TCU – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

CGU - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes nº 1 e nº 2 os seguintes documentos:**

a) Carta de Credenciamento (modelo contido no *Anexo III*).

b) *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (trazer o(s) original(is) acompanhado(s) de Cópias simples para autenticação por membro da Equipe de Apoio ou Cópias autenticadas.

c) *Tratando-se de procurador*, a **procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada dessa procuração** e em plena vigência, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **(Original ou Cópia autenticada em Cartório).**

d) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Conforme modelo Anexo IV);

- 4.2- O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ou documento digital que contenha foto emitido por órgão oficial.
- 4.3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, **salvo autorização expressa do Pregoeiro**.
- 4.5- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço **ITEM**.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/06 de acordo com o estabelecido no modelo abaixo, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos da Instrução Normativa Nº 10 e de seus anexos, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que **deverá ser apresentada fora dos Envelopes n. 01 (Proposta de Preços) e n. 02 (Documentos de Habilitação)**.
- 5.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, **contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

Encerramento: 06/09/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023

Encerramento: 06/09/2023 as 09:00h do Horário de Brasília/DF

- 5.3-** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa - papel tamanho A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de **meio eletrônico**, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.
- 5.4-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.5-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 5.6-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o produto da presente licitação.
- 5.7-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da proponente;
- b)** número do Pregão Presencial;
- c)** descrição do produto da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital;

d) preço unitário (por item), expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do produto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Havendo divergências nas operações aritméticas na formalização dos preços unitários e totais serão sempre considerados o valor unitário desde que em consenso entre proponente e Pregoeiro;

h) A proponente que apresentar preços de forma equivocada que possa acarretar prejuízo em sua receita poderá solicitar a retirada do(s) item(s) de sua proposta antes da fase de lances, desde que justificado pela mesma e aceito pelo Pregoeiro.

6.1.1 – Visando a celeridade no processamento do pregão, juntamente com o edital está sendo disponibilizado um arquivo eletrônico (.xls) de modo a facilitar o lançamento dos itens no sistema informatizado de Compras da Câmara, em que o licitante poderá elaborar sua proposta em mídia eletrônica (PENDRIVE, ou HD externo com seu respectivo cabo USB) devendo manter o nome do arquivo inalterado.(FACULTATIVO).

6.1.1.1 – O arquivo eletrônico deverá ser baixado no computador do interessado e após preenchimento das informações condizentes à licitante proponente e lançamento dos preços unitários deverá salvá-lo no dispositivo de armazenamento externo, conforme item 6.1.1, devendo manter inalterado o nome do arquivo “.xls” disponibilizado pela Câmara.

6.1.1.2 – O arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara conterá o descritivo de forma “resumida”, de modo que para a elaboração das propostas os licitantes deverão considerar o descritivo contido no Termo de Referência (Anexo I) do Edital que contempla as especificações “completas” e “detalhadas” de cada item, sendo que para dirimir eventuais dúvidas fica estabelecido que prevalecerá sempre as informações deste Edital e dos seus Anexos.

6.1.2 - O fato de as licitantes optarem pelo envio de suas propostas conforme disposto no item 6.1.1, e 6.1.1.1 não desobriga a apresentação das

propostas conforme disposto no item 6.1 na forma impressa, [conforme o Anexo II – Modelo de Proposta](#).

6.1.3 - Caso não sejam apresentadas as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo (.xls) disponibilizado pela Câmara disposto nos itens 6.1.1 e 6.1.1.1, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão para o dia útil subsequente, salvo se coincidir com dias em que ocorram as sessões ordinárias, solenes e/ou audiências públicas, etc., no Plenário da Câmara onde habitualmente são realizados os pregões, e nesse caso será igualmente prorrogada.

6.2 - A proposta deverá obedecer a mesma SEQUÊNCIA NUMÉRICA E ESPECIFICAÇÃO do produto licitado constante no Termo de Referência (**Anexo I**) deste edital.

6.3 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.

6.4 - Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do produto da presente licitação, no local indicado pela Câmara.

6.5 - É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do produto contratado pela contratada a outra empresa.

6.6 - Não será aceito Proposta de Preços via e-mail ou qualquer outro que não esteja solicitado neste edital.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7- DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1- O preço não poderá sofrer reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos na **ordem sequencial**, a seguir relacionado:

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresarial;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal ou positiva com efeitos de negativa;
- b) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais**, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária)**, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;
- d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho, atualizada (lei 12.440/2011), ou positiva com efeitos de negativa;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o produto do certame;

- g) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo V)**;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “**PROPOSTA**”. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.
- a.1) Se a licitante tratar-se de sociedade não empresarial, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1.1) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;
- b.1.2) No caso de empresas que apresentarem o Livro Diário através do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), deverá encaminhar juntamente com seu balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e termos de abertura e encerramento e recibo de entrega de livro digital.
- b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela observância dos seguintes índices, que deverão ser maior ou igual a 01 (um):
- b3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculos** juntado ao balanço.
- b4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou assemelhadas **optantes do SIMPLES NACIONAL** poderão

apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial a última declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), **ou** a última **DEFIS** (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsão contida no art. 5º-A da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 27 da Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, e art. 1.179, §2º da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), c/c art. 970 do mesmo dispositivo legal, neste caso, estão dispensadas de apresentar os índices econômicos dispostos no subitem 8.1.3.4.

- 8.4.1** - Tratando-se de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, não optantes do **SIMPLES NACIONAL**, apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie;
- 8.4.2** - As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;
- 8.4.3** - No caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 8.4.4** - A verificação da boa situação financeira do licitante por consequente habilitação nesta exigência far-se-á mediante a apuração dos indicadores contábeis abaixo:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG), assim composto:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável a longo prazo;

PC é o passivo circulante;

PNC é o passivo não circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC), assim composto:

$$ILC = AC / PC$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante.

Deverá ser igual ou superior a 1,0.

8.4.5 - Prova de patrimônio líquido, igual, no mínimo, a **10%** (dez por cento) do valor ofertado para a contratação.

8.5- A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita por meio de apresentação de Atestado(s) expedido(s) no mínimo 01(um), por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o fornecimento de produtos com características técnicas similares ao produto deste edital, nos termos do artigo 30, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - DECLARAÇÕES

8.6.1 - Declaração de Concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme modelo constante no **(Anexo VII)**.

8.6.2 - Declaração de Disponibilidade Para a Entrega de Amostras, conforme modelo constante no **(Anexo VIII)**.

8.6.3 - As demais declarações que eventualmente constem como Anexos desta licitação.

9. – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

9.1 - Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Administração a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

9.2 - Para representante nas sessões públicas, deve ser apresentada procuração do mesmo para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, concedendo todos os poderes para representar o licitante, acompanhada de apresentação de documento de identificação com foto.

9.3 - Serão aceitas alternativamente Certidões Positivas com Efeitos de Negativas.

9.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a contar do momento em que a empresa

for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 9.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
- 9.7 - É facultada às licitantes a apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações, desde que no ramo de atividade compatível com o produto do certame, e contenha as informações necessárias o suficiente para comprovação da validade dos documentos exigidos no item 8.
- 9.8 - O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 10.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- 10.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 10.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1 -** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**.
- 11.2 -** Após os respectivos credenciamentos e, quando couber, das respectivas declarações de ME e EPP, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizará a coleta dos vistos nos fechos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação previamente protocolados no **Setor de Protocolo** da Câmara.
- 11.3 -** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.4 -** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** cujo produto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.4.1 -** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.5 -** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes e neste caso será realizada na

própria sessão do pregão conduzida pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, um sorteio para definição da ordem de qual licitante dará o primeiro lance.

- 11.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.7** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.8** - **Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.**
- 11.9** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o Pregoeiro estabelecer que os lances sejam efetuados com até dois dígitos no campo dos centavos.
- 11.10** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.11** - Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.5 – “a”**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.12** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 11.13** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.14** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.15** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 11.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**
- 11.17** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 11.18** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.19** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**, sendo que deverá apresentar a proposta original readequada com os valores negociados devidamente impressa em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal e enviar no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para o Pregoeiro .
- 11.20** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.21** - O Pregoeiro na sessão de processamento do Pregão **poderá solicitar** do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostras de forma parcial ou de todos os itens que se sagrar(em) vencedor(es), que deverá(ão) ser apresentada(as) **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, a contar da data da intimação/solicitação que fará constar em Ata, junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara, localizada à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, para conferência do(s) produto(s) com as especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 11.21.1** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 12.2-** Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias**, conforme disposto no Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos nos termos do Artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02.

- 12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do produto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.4- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.
- 12.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o produto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 12.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7- Os recursos devem ser protocolados no **Setor de Protocolo** da Câmara, localizado à Rua Porto Rico, nº 231 – Jardim São Luís – Santana de Parnaíba/SP, conforme disposto no item 12.2
- 12.8- A adjudicação será feita pelo critério de avaliação por menor preço por **ITEM**.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 13.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.
- 13.2- O **produto** deverá ser entregue no endereço da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba: Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06502-355.
- 13.3- Constatadas irregularidades no produto contratual, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba poderá:
 - a) **se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das **dotações orçamentárias** vigentes no exercício de 2023 e a dotação correspondente nos exercícios futuros, conforme a codificação: 01.02.00-3.3.90.30-01.031.0003.2003 - denominação: **Material de Consumo**.

14.2 - Os pagamentos serão realizados após a entrega do produto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto constante no item 1 do Edital conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

14.3 - A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

14.3.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

14.3.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos, para a conferência e liberação de pagamento.

14.3.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório disposto no Anexo VI que é parte integrante deste Edital.

15.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.2 deste item 15, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.4- A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP para **assinar a Ata do registro de preços**.

15.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 15.2 deste item 15**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

15.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

15.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, em jornal estadual e regional de circulação diária, e disponibilização no site oficial da Câmara no endereço eletrônico na rede mundial de computadores (INTERNET) (www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br).

15.8- Ficará a presente ata rescindida, a juízo da administração, mediante formalização, ficando a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1- Em caso de rescisão, a juízo da administração, mediante formalização, ficará a licitante detentora da ata sujeita às penalidades previstas no edital e nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93 combinados com o art. 7 da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Santana de Parnaíba, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu produto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

16.3- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

17 – PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

17.1- Os produtos deverão apresentar **uma validade mínima constante no Anexo I respectiva a cada item** a contar da data de entrega à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

18 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange a do instrumento contratual.

18.3- A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19 – DO CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO

19.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4- A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

20.5- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6- O resultado do presente certame será divulgado **no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), nos murais e no site da Câmara.**

20.7- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, após a celebração da Ata e realização de inspeção a ser realizada pelo TCE/SP.

20.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.9- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Em 23 de agosto de 2023

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA.

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS:

Item	Descrição	Qtd.	Un.Forn.	Cód. (uso da Câmara)
1	Mini croissant - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2000	U	001.00367
2	Mini pão de queijo – Massa composta de Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Deve conter queijo parmesão em sua constituição. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	60	KL	001.00368

3	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza	50	U	001.00369
4	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	200	U	001.00370
5	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de peito de peru defumado, sem capa; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	50	U	001.00371

6	Pão doce tipo Carolina – Massa a base de ovo integral pasteurizado, água e óleo, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de doce de leite. Peso aproximado 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	4.000	U	001.00372
7	Pão doce tipo lua de mel – Massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha e cobertura de coco ralado. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U	001.00373
8	Mini pão doce tipo sonho – Massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U	001.00374
9	Bebida Láctea UHT – Composição de Soro de Leite Reconstituído, Leite Integral Reconstituído, Cacau Hidratado, Açúcar, Gordura Vegetal, Extrato de Malte, Vitaminas (A, C e Ácido Fólico), Cloreto de Sódio (Sal), Estabilizantes: Carboximetilcelulose Sódica, Citrato de Sódio e Carragena, Emulsificantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja e Aromatizante, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Embalagem padrão EAN código 7898080640239 de 200ml. Registro no órgão competente . Sabor chocolate.	500	U	001.00375
10	Salada de frutas – pote de 200ml, com frutas variadas (mínimo 3 tipos) e picadas, com validade de até 2 dias. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U	001.00376

11	Salame – fatiado, tipo italiano, hamburguês ou similar, composto de carne suína selecionada, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente.. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	20	KL	001.00377
12	Queijo fresco – tipo frescal, com sal, em peça de aproximadamente 500g ou em fatias, com composição: leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	30	KL	001.00378
13	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: Goiaba.	300	U	001.00379
14	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: Abacaxi.	300	U	001.00380
15	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: Caju.	300	U	001.00381
16	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: Manga.	300	U	001.00382
17	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: Laranja.	300	U	001.00383

18	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Maracujá .	300	U	001.00384
19	Mini croissant - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2000	U	001.00385
20	Mini croissant – Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de calabresa , composta de carne suína selecionada. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2000	U	001.00386
21	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de presunto, magro, sem capa de gordura ; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U	001.00387

22	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame fatiado, italiano ou hamburguês , composto de carne suína selecionada. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U	001.00388
23	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de peito de peru defumado, sem capa ; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U	001.00389
24	Pão redondo recheado – Massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de atum , composto de atum e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2000	U	001.00390
25	Pão redondo recheado – Massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de frango , composto de frango e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	1500	U	001.00391

26	Pão doce - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de leite condensado e coberto com leite em pó. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	1.500	U	001.00392
27	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de frango , composto de frango e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00393
28	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de atum , composto de atum e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00394
29	Mini Esfiha Carne - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de carne moída , com no máximo 5% de gordura. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00395
30	Mini Esfiha Frango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00396

31	Mini Empada Frango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00397
32	Mini Empada Palmito - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de palmito . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00398
33	Mini Pão Batata - Massa a base de fécula de batata, farinha de trigo, ovo, manteiga, sal, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de requeijão , com composição: creme de leite, água, massa láctica (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante), amido modificado, leite em pó semidesnatado, cloreto de sódio, emulsificante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00399
34	Mini Torta Doce de Morango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de Morango , composto de frutas naturais e creme patissière de baunilha. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00400
35	Mini Torta Doce de Limão - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de Limão , composto creme de limão. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U	001.00401

36	Bolo Tira Sabor Limão - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, limão e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de mousse de limão. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00402
37	Bolo Tira Sabor Cenoura - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, cenoura e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00403
38	Bolo Tira Sabor Chocolate - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, chocolate e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00404
39	Bolo Tira Sabor Coco - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de coco. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00405
40	Bolo Caçarola - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, parmesão, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U	001.00406

41	Pão francês – Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 50gr. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	20.000	U	001.00407
----	--	---------------	----------	------------------

- 1.1. Observação Importante:** Caso os licitantes não disponibilizem as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara, o Pregoeiro poderá, a seu critério, considerando a demanda de tempo necessário para processar as propostas de preços em tempo hábil, suspender a sessão para outra data oportuna.

2. RECEBIMENTO DO PRODUTO:

2.1. O prazo, o horário, o local e o responsável são:

- a. Prazo:** O prazo será conforme o acordado com a Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado, contado do recebimento da solicitação por correio eletrônico ([e-mail corporativo](#));
- b. Local:** Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP - localizada na Rua Porto Rico, n.º 231, Jardim São Luís, Município de Santana de Parnaíba/SP.
- c. Horário:** Das 8h às 17h ou à Critério da Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado, ou outro horário, conforme solicitação do responsável pelo pedido em consenso com a Contratada de acordo com as necessidades da Câmara.
- d. Responsável:** Servidor a ser designado pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado com anuência da Diretoria Geral.

2.2. A Contratada assume a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados.

2.3. Os materiais aqui ofertados deverão estar acondicionados adequadamente de forma a possibilitar o fácil manuseio pelo departamento requisitante em caixas ou embalagens apropriadas respectivamente a cada item.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão realizados após a entrega do produto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado e pela Divisão de Gestão de Contratos, com o **pagamento até 30 (trinta) dias** após a entrega do produto constante no item 1 do Edital conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

3.2 -A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

3.2.1. Todas as Certidões deverão estar dentro do prazo de validade.

3.2.2. As referidas notas fiscais e certidões deverão ser encaminhadas para a Divisão de Gestão de Contratos para a conferência e liberação de pagamento.

3.2.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. - A Contratada declara que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados por lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do produto da presente licitação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

4.2. - NOTA IMPORTANTE: A Câmara, conforme disposto nos **itens 11.21 e 11.21.1** do edital, **poderá solicitar amostras** dos produtos que deverão ser apresentados em até **3 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, para avaliação.

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Suprimentos e Gestão com base em requisição cadastrada eletronicamente pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado no Sistema Informatizado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023**

Processo Administrativo nº.: 088/2023
Encerramento: 06/09/2023 às 09:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de **gêneros alimentícios perecíveis**, conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital e de acordo com as necessidades da câmara.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para apresentar à V.Sas., nossa Proposta Comercial para o fornecimento do produto do **Pregão Presencial** em referência, conforme as seguintes condições:

VALIDADE: A proposta é válida por no mínimo por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da entrega dos **envelopes n.º 1 e 2** na data de processamento da **Pregão Presencial nº 006/2023 originado pelo Processo Administrativo nº 088/2023**.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente cumprido, ficando a empresa adjudicatária do objeto constante no item 1 do Edital a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega de quaisquer itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital que venha a se sagrar vencedora, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;
- b) As quantidades solicitadas pela Câmara, deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado, recusar-se a receber o produto, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

c) Não será aceita troca do fabricante do material registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

1.1- A adjudicação será pelo critério do **menor preço por item** a partir dos preços ofertados para os itens e quantidades, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un. Forn.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Marca	Cód. (uso da Câmara)
1	Mini croissant - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00367
2	Mini pão de queijo – Massa composta de Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Deve conter queijo parmesão em sua constituição. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	60	KL				001.00368
3	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza	50	U				001.00369

4	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	200	U				001.00370
5	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de peito de peru defumado, sem capa; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	50	U				001.00371
6	Pão doce tipo Carolina – Massa a base de ovo integral pasteurizado, água e óleo, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de doce de leite. Peso aproximado 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	4.000	U				001.00372
7	Pão doce tipo lua de mel – Massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha e cobertura de coco ralado. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U				001.00373

8	Mini pão doce tipo sonho – Massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U				001.00374
9	Bebida Láctea UHT – Composição de Soro de Leite Reconstituído, Leite Integral Reconstituído, Cacau Hidratado, Açúcar, Gordura Vegetal, Extrato de Malte, Vitaminas (A, C e Ácido Fólico), Cloreto de Sódio (Sal), Estabilizantes: Carboximetilcelulose Sódica, Citrato de Sódio e Carragena, Emulsificantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja e Aromatizante, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Embalagem padrão EAN código 7898080640239 de 200ml. Registro no órgão competente . Sabor chocolate.	500	U				001.00375
10	Salada de frutas – pote de 200ml, com frutas variadas (mínimo 3 tipos) e picadas, com validade de até 2 dias. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.500	U				001.00376
11	Salame – fatiado, tipo italiano, hamburguês ou similar, composto de carne suína selecionada, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente.. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	20	KL				001.00377
12	Queijo fresco – tipo frescal, com sal, em peça de aproximadamente 500g ou em fatias, com composição: leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	30	KL				001.00378

13	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Goiaba .	300	U				001.00379
14	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Abacaxi .	300	U				001.00380
15	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Caju .	300	U				001.00381
16	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Manga .	300	U				001.00382
17	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Laranja .	300	U				001.00383
18	Polpa de fruta congelada – ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente . Sabor: Maracujá .	300	U				001.00384
19	Mini croissant - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza .	2.000	U				001.00385

20	Mini croissant – Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de calabresa , composta de carne suína selecionada. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00386
21	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de presunto, magro, sem capa de gordura ; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U				001.00387
22	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame fatiado, italiano ou hamburguês , composto de carne suína selecionada. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U				001.00388

23	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado – Massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de peito de peru defumado, sem capa ; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	750	U				001.00389
24	Pão redondo recheado – Massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de atum , composto de atum e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00390
25	Pão redondo recheado – Massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de frango , composto de frango e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	1.500	U				001.00391
26	Pão doce - Massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de leite condensado e coberto com leite em pó. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	1.500	U				001.00392

27	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de frango , composto de frango e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00393
28	Pão de metro - Massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de atum , composto de atum e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00394
29	Mini Esfiha Carne - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de carne moída , com no máximo 5% de gordura. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00395
30	Mini Esfiha Frango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00396
31	Mini Empada Frango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00397

32	Mini Empada Palmito - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de palmito . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00398
33	Mini Pão Batata - Massa a base de fécula de batata, farinha de trigo, ovo, manteiga, sal, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de requeijão , com composição: creme de leite, água, massa láctica (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante), amido modificado, leite em pó semidesnatado, cloreto de sódio, emulsificante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00399
34	Mini Torta Doce de Morango - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de Morango , composto de frutas naturais e creme patissière de baunilha. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00400
35	Mini Torta Doce de Limão - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de Limão , composto creme de limão. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	2.000	U				001.00401

36	Bolo Tira Sabor Limão - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, limão e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de mousse de limão. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00402
37	Bolo Tira Sabor Cenoura - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, cenoura e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00403
38	Bolo Tira Sabor Chocolate - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, chocolate e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00404
39	Bolo Tira Sabor Coco - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de coco. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00405
40	Bolo Caçarola - Massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, parmesão, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	100	U				001.00406

41	Pão francês – Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 50gr. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	20.000	U				001.00407
----	---	--------	---	--	--	--	-----------

Declaramos que nos valores ofertados na tabela acima, estão incluídos todas as despesas, tais como: os custos básicos diretos e indiretos, bem como encargos sociais, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o produto ofertado.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Nome do responsável: _____

Dados Cadastrais para assinatura do contrato	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa e o e-mail (anexar à proposta).
--	---

Localidade/ DATA: ____/____/____

Representante legal da empresa: _____
(nome por extenso/legível)

R.G. Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

TELEFONE(S): _____

E-mail: _____

assinatura

carimbo CNPJ

(facultativo)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 006/2023
Processo Administrativo nº 088/2023
Encerramento: 06/09/2023 às 09:00 Horas

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. nº. _____ e do C.P.F./MF Nº _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

Este documento poderá ser substituído por instrumento de procuração pública ou particular quando no caso da empresa enviar um PROCURADOR e deverá estar em plena vigência. (com firma reconhecida)

ANEXO IV

MODELO (sugerido) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP
A/C. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
Encerramento: 06/09/2023 às 09 Horas

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório
do **Pregão Presencial n. 006/2023, Processo Administrativo n. 088/2023**,
realizado pela Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 - PROCESSO nº 088/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).
Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

TERMO DE ATA N.º _____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

**TERMO DE ATA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA (.....)**

Aos (.....) dias do mês de de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Porto Rico, nº 231, Jardim São Luís - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 59.043.513/0001-22, neste ato representada por seu Presidente _____, portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____ - _____, a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo seu diretor....., portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____ - _____, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRODUTO**

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL do ITEM
...	...	...	...	...	
			Valor TOTAL	R\$	

1.2. A presente ata tem por produto **registro de preços visando fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência do presente Edital**, em conformidade com a descrição, a marca/procedência e os preços unitários relacionados na Cláusula Primeira (Produto) desta Ata.

1.3. A existência de preços registrados **não obriga** a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. O fornecedor detentor da ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório:

a) O prazo de entrega deverá ser criteriosamente cumprido, ficando a empresa adjudicatária do material intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do material, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;

b) As quantidades solicitadas por correio eletrônico (**e-mail corporativo**), deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado, recusar-se a receber o produto, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

c) Não será aceita troca do fabricante do produto registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à

Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

2.2. Havendo alteração da razão social e/ou composição do quadro societário, e/ou alteração do produto social da empresa a CONTRATADA deverá comunicar a Divisão de Gestão de Contratos da Câmara, através de carta justificando o ato de alteração contratual antes da emissão de sua Nota Fiscal para pagamento, caso contrário o pagamento ficará bloqueado até regularização pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso.

3.1.1. A solicitação de entrega será enviada **via e-mail**, ao fornecedor, que deve entregar o produto requisitado **no prazo acordado com a Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado**, contado a partir do recebimento da requisição, conforme disposto nas disposições gerais do Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão realizadas pelo Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, os produtos fornecidos, os valores unitários e totais.

4.1.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, na forma prevista no item 14 do edital, mediante a entrega da documentação fiscal/fatura que comprove entrega dos itens, mediante aprovação do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado (Fiscal do Contrato), pela Divisão de Gestão de Contratos e pelos demais setores competentes com a anuência da Diretoria Geral, as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, de de 2023

**AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA
CARGO/FUNÇÃO**

CONTRATANTE.....

FORNECEDOR.....

Testemunhas:

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(deverá ser preenchido em papel timbrado da licitante)

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº 006/2023 - Processo Nº 088/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital e de acordo com as necessidades da câmara.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que se submete às condições estabelecidas no Edital de Pregão em pauta e nos respectivos anexos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Santana de Parnaíba, de

de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ENTREGA DE AMOSTRAS

(papel timbrado da licitante)

**Ref.: Edital de Pregão para Registro de Preços Nº 006/2023 -
Processo Administrativo Nº 088/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital e de acordo com as necessidades da câmara.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., por meio de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que, caso seja vencedora do certame, poderá ser exigido pelo Pregoeiro durante a sessão do Pregão a entregar amostra(s) do(s) produto(s) e respectivas documentações, nos prazos contidos no item 1.1.3, e 11.21 em até 8 (oito) dias úteis da intimação.

Santana de Parnaíba, de

de 2023

*(carimbo, nome, cargo e assinatura do representante legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

ANEXO IX

DADOS CADASTRAIS DA LICITANTE

- **Razão Social:**
- **Nº de inscrição no CNPJ/MF:**
- **Logradouro: Endereço, nº, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;**
- **Nome completo do representante legal ou procurador que possua plenos poderes para representa-lo inclusive assinar contrato;**
- **Data de Nascimento;**
- **Nº do Documento de Identidade (RG);**
- **Nº Inscrição no CPF;**
- **Endereço Residencial;**
- **e-mail pessoal;**
- **Telefone Residencial;**

Os Anexos AP-01, LC-01, LC-02 e PC-02, abaixo anexados, serão emitidos no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame.

**ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATOS DE PESSOAL)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Câmara Municipal de Santana de Parnaíba**
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): **Processo Administrativo nº 088/2023**
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
RESPONSÁVEL PELO ATO:
INTERESSADO(A):
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será produto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, XX de XXXXXXX de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome:
Cargo:
CPF: n.
Data de Nascimento: XX/XX/XXXX__
Endereço residencial completo: (Rua/Av/Pça/Alameda...nº/bairro/município/UF CEP).
Telefone(s) para contato: (XX) 0000-0000/90000-0000
E-mail institucional (se for o caso): _____
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**

CONTRATADO: **EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20__ de XX/XX/20__

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital e de acordo com as necessidades da câmara.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, XX de XXXXXXXX de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): A critério da Câmara.

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele produto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC- 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**

CNPJ Nº: **00.000.000/0000-00**

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REG. DE PREÇOS**

CNPJ Nº: **00.000.000/0000-00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DATA DA ASSINATURA: **XX/XX/20__**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital e de acordo com as necessidades da câmara.

VALOR: R\$ 00.000,00 (_____).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santana de Parnaíba, XX de XXXXXX de 2023

RESPONSÁVEL:

AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA
CARGO/FUNÇÃO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Nome:	Autoridade superior da Câmara
Cargo:	_____
CPF:	000.000.000-00
Período de gestão:	20__/20__

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA
CARGO/FUNÇÃO**